



ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO
E DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

N.º 1 (UM)

— Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu, nos termos estatutários, a Comissão Eleitoral, sob a presidência da Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Promoção e Defesa da Vida e da Família - Vida Norte, Anabela Vilela Bouça, com as seguintes presenças: Presidente do Conselho Fiscal, Sérgio Tormenta; Vice-presidente do Conselho Fiscal, António Vilela Bouça, Presidente do Conselho Geral, José Paulo Carvalho, e três membros do Conselho Geral, a saber, Domingos Sousa Coutinho, José Manuel Leitão e Manuel António Frada. —

— Ordem de trabalhos: —

1. Apreciação e emissão de parecer sobre a legalidade dos programas da lista e sua adequação aos fins estatutários. —
2. Promoção e acompanhamento do processo eleitoral. —

— Relativamente ao ponto um, analisados lista candidata e programa de ação, deliberou a Comissão Eleitoral dar parecer favorável aos mesmos, por considerar que, estatutariamente, cumprem os requisitos. —

— Quanto ao ponto dois, dado o facto de a Assembleia Geral, durante a qual terá lugar o ato eleitoral, decorrer por videoconferência (via Zoom), deliberou a Comissão Eleitoral que a votação se processasse por sms, para um número de telemóvel a indicar, no momento da votação, e que a mesma fosse subscrita pelo associado eleitor, sendo tal informação do exclusivo conhecimento da Mesa da Assembleia Geral; relativamente às procurações, os associados a quem elas estão endossadas votarão uma segunda vez, indicando a qualidade em que estão a votar – por procuração (p.c.) e o nome do associado que em si delegou tal poder. De referir que terá de ser recordado aos associados, que se queiram fazer representar por procuração, a necessidade de enviarem esses documentos, por email, à Associação, até à véspera do ato eleitoral. —

— Esta Comissão recomendou, ainda, que os associados com quotas em atraso fossem alertados para tal facto, por email, de modo a poderem suprir a inibição da sua capacidade eleitoral. —

— Dadas as limitações impostas pelo confinamento, o ato de tomada de posse não poderá ocorrer presencialmente, pelo que foi deliberado redigir um Auto de Tomada de Posse, que, logo que possível, será assinado por cada membro dos órgãos, de modo a atestar a sua livre aceitação do cargo para que foi eleito.

— Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada, nos termos da lei.

A Presidente

O secretário